



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.996/ PMMA/2020.

“TRANSFERE O USUFRUTO DO FERIADO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o usufruto do feriado do dia 19 de junho, alusivo ao dia do Padroeiro do Município de Ministro Andreazza “Sagrado Coração de Jesus”, para o dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes, tais como: Os serviços prestados na Unidade Mista de Saúde e os serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e os membros das fiscalizações contra o combate da Pandemia – COVID-19 previstas no Decreto nº. 4.921/PMMA /2020, que ficarão sobre aviso, caso necessite serão convocados.

Parágrafo Único: Em caso de Interesse Público, outros órgãos da Administração Municipal, que não estão mencionadas no Caput, poderão ser enquadrados nas respectivas ressalvas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.